

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua. Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 009/2022 - SEC

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de montagem do sistema será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 01 de Setembro de 2022

Josnei Chagas da Silva
Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 024/2022 - PCMG

GOIOXIM, 01/09/2022.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 009/2022 - SEC, protocolado sob nº 127/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Outlook

Pesquisar

  Nova mensagem  Responder   Excluir  Arquivar  Mover **SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO** Você encaminhou esta mensagem em Seg, 12/09/2022 19:52

Câmara de Goioxim

Para: cckloster@gmail.com; Rodrigo Mello; josneicarvalho1051@gr Qui, 01/09/2022 18:17

ORÇAMENTO CÂMARA MU...
15 KB**SOLICITAÇÃO**

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim.

Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

 Responder Responder a todos Encaminhar



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

ATT. MUNICIPIO DE GOIOXIM
ORÇAMENTO:

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

VALIDADE: 90 DIAS

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:
CA:0716141
1000108

Assinado de
forma digital por
R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2022.09.01
15:36:55 -03'00'

RODRIGO DE MELLO
LARANJEIRAS DO SUL 01 DE SETEMBRO DE 2022



LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Rua Rio Grande do Sul, 269, Bela Vista, Goioxim-PR
CNPJ: 30.007.046/0001-01
FONE: 42 991464451
EMAIL: lmgiacomin88@gmail.com

A Câmara Municipal de Goioxim

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO
Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados.
Valor Mensal R\$ 1.400,00
Valor Total R\$ 16.800,00

Validade 60 dias

Goioxim, 06 de Setembro de 2022

LARISSA MARIA GIACOMINI

30.007.046/0001-01
LARISSA MARIA GIACOMINI - MEI

R. Rio Grande do Sul, 269 - Casa
Bela Vista
15.225-152,000 - Goioxim - Paraná

Outlook

Pesquisar

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover

← ENC: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO



Câmara de Goioxim

Para: helder@orangenet.com.br

Seg, 12/09/2022 19:52



ORÇAMENTO CÂMARA MU...

15 KB

Att,

OLINO SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
(42) 3656-1054

De: Câmara de Goioxim**Enviado:** quinta-feira, 1 de setembro de 2022 18:17**Para:** cckloster@gmail.com <cckloster@gmail.com>; Rodrigo Mello <mello.mello@gmail.com>; josneicarvalho1051@gmail.com <josneicarvalho1051@gmail.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim.

Certo de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT I.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção e alimentação de Website, Portal da Transparência e virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
TOTAL					R\$

VALIDADE: 90 DIAS

DATA: 13/09/22

Chela Aparecida Ramos
CARIMBO E ASSINATURA

[27.197.147/0001-70]

ROCHA LOURES

INFORMÁTICA LTDA - ME

AV BARTOS DRUMONT - 2812 - SALA 01

CENTRO

[65.301-940 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 012/2022 - CONT

GOIOXIM, 15/09/2022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

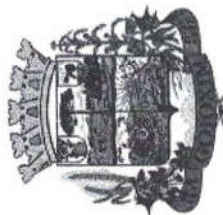
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº **024/2022 - PCMG** expedido por Vossa Senhoria em 01/09/2022, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 009/2022 - SEC sob protocolo 127/2022, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n° 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Conexão Informática			Larissa Maria Giacomini MEI			Rocha Loures Informática		
				V. MENSAL	TOTAL		V. MENSAL	TOTAL		V. MENSAL	TOTAL	
1	Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados.	12	Unid.	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00		R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00		R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00
TOTAL					R\$18.000,00			R\$ 16.800,00			R\$18.600,00	

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 07/2021 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


Derilson Ferreira Ramos
Presidente


Marizele Uchak Visentim Vaz
Relator


Tiele Vicentim Ferreira
Membro

000010



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 009/2022 - LIC

GOIOXIM, 15/09/2022.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 127/2022 de 01/01/2022 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária
de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as
normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro
de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de 12 (doze) assinaturas de jornal (anuais), dispondo das seguintes características básicas:

..."

Item 01

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº _____/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.007.046/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
85.99-6-03 - Treinamento em informática
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO
269

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.162-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
GOIOXIM

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 9146-4451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 13:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978
CNPJ: 30.007.046/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:44 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **5F80.81F2.353C.EB0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM**ESTADO DO PARANÁ**

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 222/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/10/2022**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 324M922C2QETXT4XJ4E7B**REQUERENTE:** Larissa Maria Giacomini**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** LARISSA MARIA GIACOMINI**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

6027

30.007.046/0001-01

41806291595

138

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 269 - CASA - BELA VISTA CEP: 85162000 Goioxim - PR

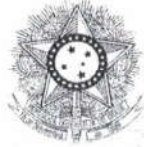
ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Goioxim, 13 de Julho de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.007.046/0001-01

Certidão nº: 31208127/2022

Expedição: 20/09/2022, às 13:31:32

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.007.046/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.007.046/0001-01

Razão Social: LARISSA MARIA GIACOMIN

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 269 CASA / BELA VISTA / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090902311492396028

Informação obtida em 20/09/2022 13:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LARISSA MARIA GIACOMIN - MEI
CNPJ: 30.007.046/0001-01
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 13 de Julho de 2022



Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2022.07.13 14:54:52 -03'00'



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027900263-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.007.046/0001-01**

Nome: **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LARISSA MARIA GIACOMIN

CPF

066.246.439-78

CNPJ

30.007.046/0001-01

Data de Abertura

22/03/2018

Nome Empresarial

LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

Nome Fantasia

LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

Capital Social

18.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/03/2018

Endereço Comercial

CEP

85162-000

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Número

269

Complemento

CASA

Bairro

BELA VISTA

Município

GOIOXIM

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/03/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios

acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
para uso doméstico

Comerciante independente de produtos de
limpeza

Comerciante independente de sistema de
segurança residencial

Instalador(a) de equipamentos de segurança
domiciliar e empresarial, sem prestação de
serviços de vigilância e segurança,
independente

Instalador(a) de rede de computadores,
independente

Instrutor(a) de informática, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Montador(a) e instalador de sistemas e
equipamentos de iluminação e sinalização em
vias públicas, portos e aeroportos,
independente

Recarregador(a) de cartuchos para
equipamentos de informática, independente

Técnico(a) de manutenção de telefonia
independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação
independente

para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
informática e comunicação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e
doméstico não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas
anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de
veículos automotores

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de
iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de
comunicação

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

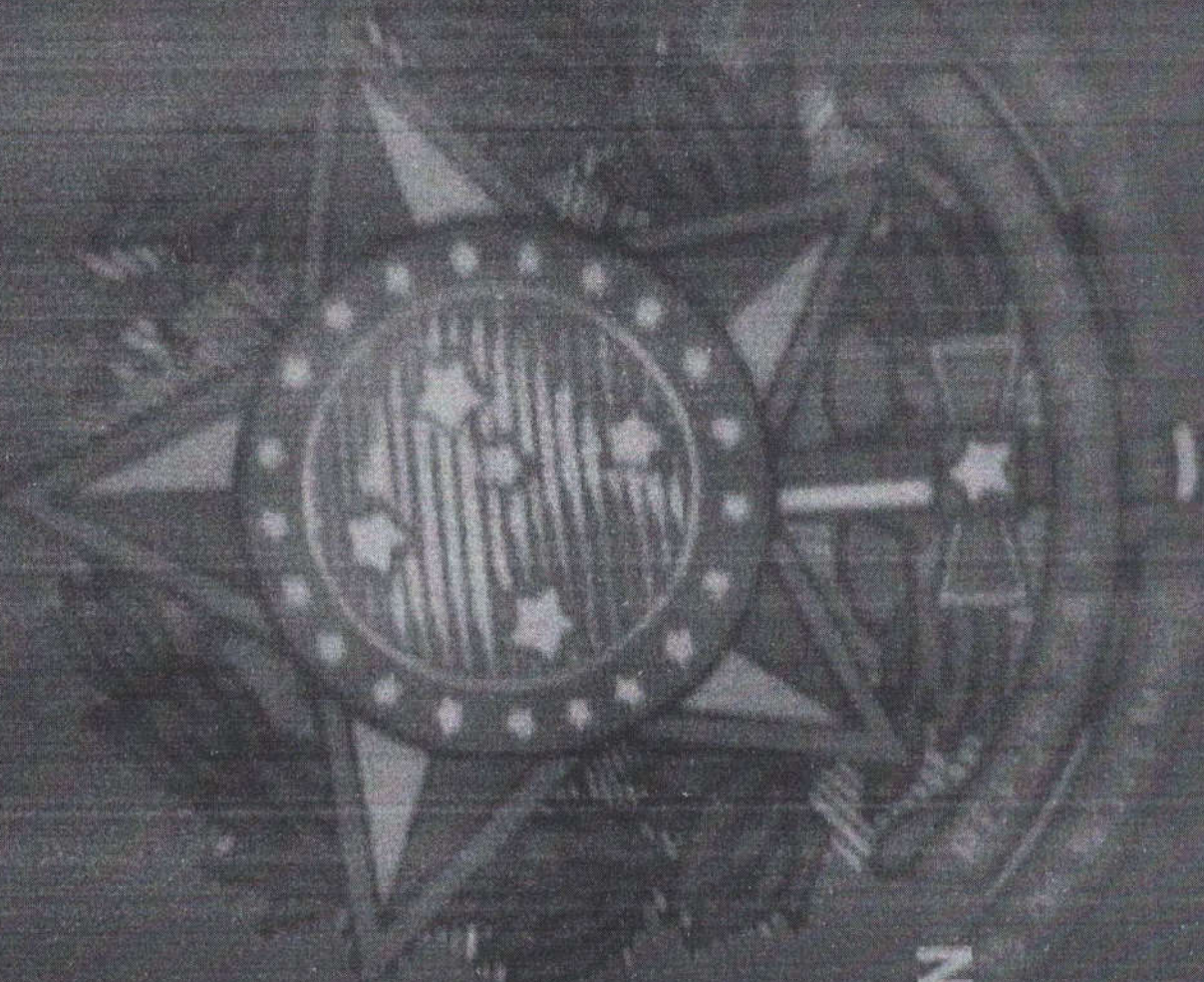
066.246.439-78

Nome

LARISSA MARIA GIACOMIN

Nascimento

14/04/1988



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GENIAL

9.775.840 9

DATA DE
EXPEDICAO

07/03/2003

NOME

LARISSA MARIA GIACOMIN

FILIAÇÃO

GIOVANI GIACOMIN

CLARICE APARECIDA ROCHA GIACOMIN

NATURALIDADE

CANTAGALO/PR

DATA DE NASCIMENTO

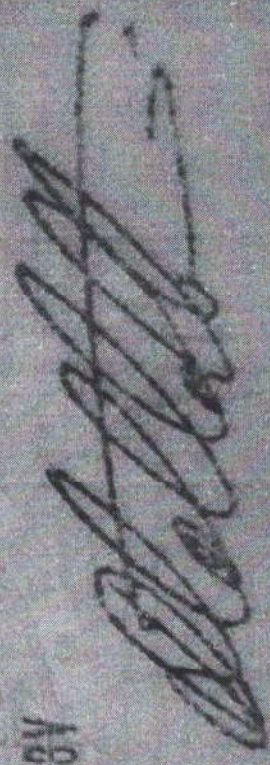
14/04/1988

DOC OR GEM

COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CANTAGALO

C.NASC 7951, LIVRO=7A, FOLHA=188V

CPE



CURITIBA-PR

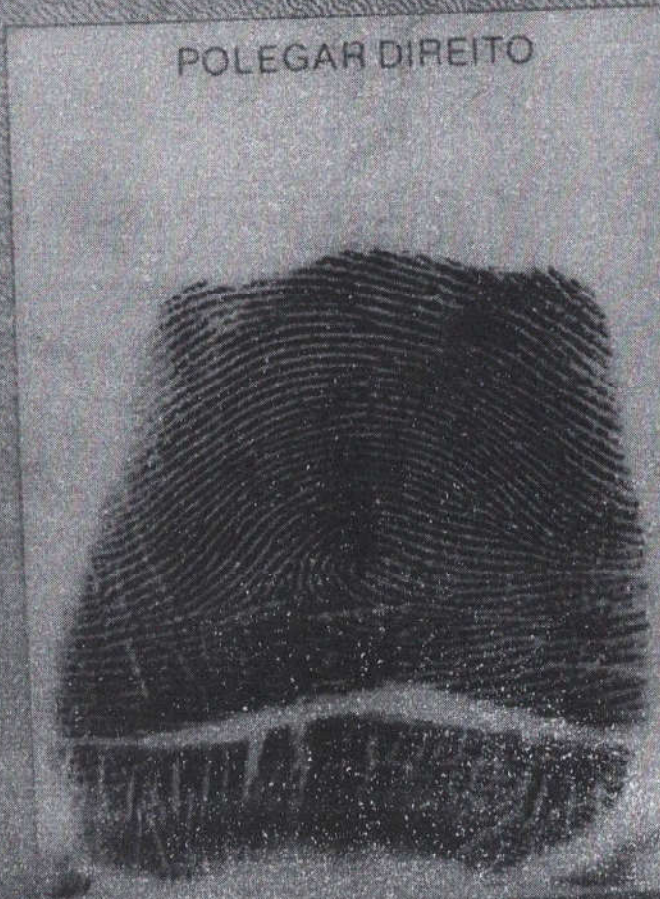
ASSINATURA DO SR. ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IUTR

LEINº 7 116 DE 29/08/83

ANEXO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Monira Maria Giacomin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 009/2022

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para prestação de serviço mensal de manutenção, alimentação de web-site e, Portal da Transparência e serviço de virtualização de serviço de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

O assessor administrativo da Câmara Municipal de Goioxim solicitou a contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 009/2022.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Okane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Estauri



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018 conforme seu artigo 1.º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1.º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de R\$ **16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa LARISSA MARIA GIACOMINI-MEI, com endereço empresarial na Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bela Vista, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob n.º 30.007.046/0001-01.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se

Osmani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j.*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Goioxim 21 de Setembro de 2022
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2022

Processo Administrativo nº. 009/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 009/2022, **AUTORIZO** Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 22 de Setembro de 2022


Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS novas originais, LUBRIFICANTES e contratação de SERVIÇOS especializados para manutenção de ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS, para atender as demandas deste Município.

VALOR DA DESPESA: R\$ 81.089,68 (oitenta e um mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 22/09/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:7A5E6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Orgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/09/2022	105.126,95

Goioerê, 22 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:95B3A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.794/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 147.444,34 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 129-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 64.017,00
TRABALHISTAS-FONTE 1000	
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 539-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	R\$ 7.000,00
CIVIL-FONTE 1000	
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 753-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	R\$ 4.000,00
CIVIL-FONTE 1000	
DOTAÇÃO 754-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R\$ 5.000,00
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1112-4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1016	R\$ 67.427,34
TOTAL	R\$ 147.444,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1016 no

valor de R\$ 67.427,34 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 233-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	R\$ 7.000,00
CIVIL-FONTE 1000	
DOTAÇÃO 235-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$ 9.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.052-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
DOTAÇÃO 506-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 1000	R\$ 64.017,00
TOTAL	R\$ 80.017,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Gedilmar Geraldo Santos

Código Identificador:C6B218EF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2022

Processo Administrativo nº. 009/2022

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 009/2022, AUTORIZO Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 22 de Setembro de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:08789EC1

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 009/2022

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
 CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Olinho Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Larissa Maria Giacomini 06624643978 – MEI, inscrita no CNPJ n.º 30.007.046/0001-01, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, neste ato representada pelo proprietário o Sra. Larissa Maria Giacomini, portador da Cédula de Identidade n.º 9.775.840-09 SSP/PR e CPF n.º 066.246.439-78, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n.º 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TOTAL					R\$ 16.800,00

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 009/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mate Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 23 de setembro de 2022.

Olino Soares dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

Larissa Maria Giacomini

LARISSA MARIA GIACOMINI 06024643978 – MEI

Larissa Maria Giacomini

Proprietária

Contratada

Testemunhas:

NOME: *marizete Pereira dos Santos*

RG: *8.584.346-2*

ASSINATURA: *marizete*

NOME: *Guilherme Lucchini Jr.*

RG: *99658255*

ASSINATURA: *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI

CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 23/09/22

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:974A699E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para READEQUAÇÃO DE 07 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, no Município de Goioerê-PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 019/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
02	ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Quanto ao apontamento realizado na sessão pública, esclarecemos que os acervos das proponentes são de complexidade semelhante ao objeto da licitação, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 26 de setembro de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B82B1B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ SECRETARIA
MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**

ERRATA

Na Edição nº 2548 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 27 de junho de 2022, nas páginas 102/103, Homologação ao Pregão Eletrônico nº 071/2022, na segunda coluna, quarta linha.

Onde se lê:

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil e reais)

Leia-se:

CONTRATADO: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil e reais)

Goioerê, 26 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C8BCD593

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica Prestação de Serviço mensal de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI
CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 23/09/21

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:6C28F1B8

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022 – CME**

Dispõe sobre a alteração nas estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação – CME no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 546/2017 de 06 de dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Solicitar a Alteração do texto que compõe o anexo da Lei do Plano Municipal de Educação o qual é composto por metas e estratégias, conforme o Anexo I da presente Resolução;

Art. 2º - As atualizações das estratégias do Plano Municipal foram discutidas e definidas através de Conferência Municipal ocorrida em 08 de abril de 2022 e Consulta Pública realizada no 1º semestre do corrente ano conforme prevê o Art. 3º da Lei Municipal nº 546/2017;

Art. 3º - A atualização das estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação deve garantir o cumprimento do Plano Nacional de Educação instituído através da Lei nº 13.005/2014;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 26 de setembro de 2022.

SANTINA FÁTIMA MOTTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.